



### PORTARIA CONJUNTA Nº 1513/PR/2023

Institui o Projeto-Piloto de Sucessão de Gestores por Competências no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

O **PRESIDENTE** e o **2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e o inciso III do [art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 240](#), de 9 de setembro de 2016, que "Dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário";

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela [Resolução do CNJ nº 325](#), de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a [Resolução do CNJ nº 370](#), de 28 de janeiro de 2021, que "Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)";

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 952](#), de 27 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégicos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para os anos de 2021 a 2026";

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 955](#), de 18 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre os requisitos para a investidura nos cargos de provimento em comissão e nas funções de confiança do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e define suas atribuições";

CONSIDERANDO a necessidade de definir o modelo de sucessão para os cargos comissionados de gestão de pessoas e de assessoramento, para alinhar as diretrizes de provimento desses cargos com o modelo de gestão de competências, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações educacionais de capacitação de servidores que poderão assumir cargos comissionados de gestão de pessoas e de assessoramento no TJMG;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0815958-53.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Art. 1º Fica instituído o Projeto-Piloto de Sucessão de Gestores por Competências, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, a ser implementado na Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR.

Parágrafo único. O projeto-piloto de que trata o caput deste artigo será conduzido pela Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP, por meio da Gerência de Desenvolvimento e Acompanhamento das Carreiras - GEDAC e da Coordenação de Orientação à Lotação e Movimentação - COMOV, em parceria com a DIRFOR.

Art. 2º O projeto-piloto de que trata esta Portaria Conjunta tem por objetivos:

I - definir o Modelo de Sucessão por Competências para os cargos de provimento em comissão existentes na DIRFOR;

II - realizar o mapeamento do perfil de competências dos cargos de provimento em comissão existentes na DIRFOR;

III - apresentar subsídios para elaboração de trilha orientadora da formação profissional de servidores que almejam ocupar cargos de provimento em comissão na DIRFOR e no TJMG;

IV - contribuir para a melhoria da gestão e governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do TJMG;

V - subsidiar a construção do Modelo de Sucessão por Competências para os cargos de provimento em comissão existentes no TJMG.

Art. 3º Ao final do primeiro trimestre do ano de 2024, o Modelo de Sucessão por Competência para os cargos de provimento em comissão existentes na DIRFOR e os demais produtos do projeto-piloto de que trata esta Portaria Conjunta deverão ser apresentados à Presidência do TJMG.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2023.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Presidente

Desembargador **RENATO LUÍS DRESCH**  
2º Vice-Presidente